

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
PME/IPME Nº05/2021**

01/04/2021

PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Eusébio e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº004/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 1.708/2019, c/c art. 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República.

Nome Completo: **MARLUCIA RODRIGUES DAVID;**
Matrícula **3270;** Cargo: **COZINHEIRA-PV 6 TEC ADM;**
Órgão de lotação: **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Fundamentação Legal: Art.1º, caput Lei Municipal 1.708 de 20 de dezembro de 2019 combinados com o art10º, §1º, inciso II, da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro 2019, art. 40, § 2º, da Constituição da República e art. 26º, § 2º da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base – (Lei Municipal nº 1765 de 08 de março de 2021)	R\$1.100,00
Resultado Final (Art. 26, § 2º Emenda Constitucional 103 de 21 de novembro de 2019)	R\$958,24
Complemento Constitucional (Art. 40, § 2º da CF/88)	R\$141,76
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$1.100,00

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 Lei Municipal nº 457/2001e art.26 §7 da EC 103/2019 (Reajuste pelo INSS). Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 01 de Abril de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME

<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>